



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.780 –000

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha Nº  
101

Rubrica:

*Fabiana*

## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

### *Edital e Anexos*

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2017, procedi à juntada aos autos deste processo licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, o EDITAL e seus ANEXOS.

Contendo (51 folhas), devidamente rubricados e numerados.

O EDITAL é a peça principal do procedimento licitatório. Nele estão contidas as diretrizes e regras que nortearão a ação da Administração e daqueles que se mostrarem interessados em participar do certame.

Respeitando o que reza a Lei nº. 8666/93:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;*

No art. 40 a Lei nº. 8.666/93 indica o que deve conter no edital, o detalhamento feito nesse artigo, é de observância obrigatória, sob pena de nulidade.

Do que, para constar, lavrei, na qualidade de Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, o presente termo.

*Fabiana*  
**Fabiana de Paiva Lima**

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

*Fabiana de Paiva Lima*  
*Renata de Lima Saraiva*  
*Carolina P. de Silva Cavalcante*



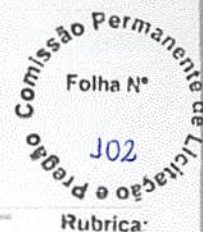
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



## Edital de Licitação N° 010/2017 – PMADM de Pregão Presencial

MODALIDADE: Pregão Presencial	N° DA LICITAÇÃO: N°.010/2017 – PMADM	TIPO: Menor preço global por Item.	PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2017.012.6.1.010 - PMADM
FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado			
DATA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Sessão Pública: 02 de março de 2017 às 14h:30mim (quatorze horas e trinta minutos) Local: Sala da CPLP – Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro, Água Doce do Maranhão			
DIA, HORÁRIO, LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL Dia: Segunda a sexta-feira Horário: 08h às 12h (horário local) Local: Sala da CPLP – Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro, Água Doce do Maranhão			

### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. CNPJ: 01.612.339/0001-01, com sede na Rua Nazaré, s/n°, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA, através da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências e condições expressas neste Edital. A sessão pública destinada a selecionar proposta mais vantajosa ocorrerá no dia, horário e local acima indicado e será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n° 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, alterações supervenientes, além das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O presente certame será conduzido pela Pregoeira e respectiva Equipe de apoio designada pela Portaria N°. 008/2015.

- Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em sentido contrário.
- A Pregoeira poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.

### GLOSSÁRIO

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- **COMISSÃO:** Comissão Permanente de Licitação e Pregão da PMADM.

*Shalita*  
 Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão  
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
 Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro, Água Doce do Maranhão/MA



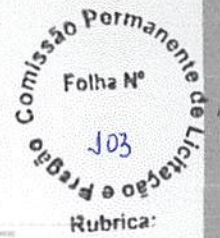
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



- **CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- **CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA
- **FISCALIZAÇÃO:** Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA ou preposto, devidamente credenciado para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.
- **LICITANTE/PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para este certame.
- **MICROEMPRESA OU ME:** É a pessoa jurídica que obtenha um faturamento bruto anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Esse conceito é exposto pela Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014
- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU EPP:** É a pessoa jurídica que obtém o faturamento bruto anual superior a 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Esse conceito é exposto pela Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

## 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, tudo conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

1.2. O objeto será executado por demanda, de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços e dos Órgão Participantes.

1.1.1 O valor global estimado para a presente contratação é de R\$: 701.474,00 (*setecentos e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais*).

## 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As Por se tratar de Registro de Preços, o recurso financeiro para a presente Licitação correrá à conta da dotação orçamentária a ser informada oportunamente à época da contratação.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado deste certame, exceto consórcio, e que satisfaça a todas as exigências do presente edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital.

3.1.1. De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a qual alterou e regulamentou dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, nas licitações com valor de até R\$ 80.000,00 (*oitenta mil Reais*), deverão ser ofertadas, exclusivamente, às microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas pela lei.

*Qualificação*  
Comissão de Pregão  
Antonio de Lima Santos  
Cristiano P. de Silva Calhaz



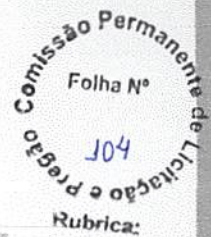
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



- 3.1.2. Caso o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresa de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, não se aplicará o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.
- 3.2. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 3.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificara a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.
- 3.3. É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.
- 3.4. A participação nesta licitação implica, automaticamente, na aceitação plena e integral de todos os termos previstos no presente instrumento convocatório, seus Anexos e leis aplicáveis.
- 3.5. O licitante que comparecer à sessão de abertura do procedimento licitatório através de procurador que não detenha poder de representação, deverá fornecer procuração pública, particular ou carta credencial (modelo – ANEXO II – Instrumento de Credenciamento) com firma reconhecida em cartório, com poderes para deliberar sobre todas as questões suscitadas no decorrer do processo, inclusive renunciar a direitos.
- 3.6. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 3.7. Só terão direito de usar a palavra, formular lances, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes devidamente munidos de instrumento procuratório nos termos exigidos neste edital, a Pregoeira e a equipe de apoio.
- 3.8. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou previamente pela Pregoeira. Somente serão atendidos pedidos de autenticação de documentos pela Pregoeira em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da licitação.
- 3.9. O Edital e seu (s) Anexo (s) estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, (Setor de Licitação), no endereço acima citado.
- 3.10. A licitante enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverá apresentar declaração de enquadramento para obter o tratamento estabelecido pela Lei 123/2006 e alterações posteriores, no que couber.
- 3.11. Não poderão participar direta ou indiretamente desta Licitação, além de outros casos de impedimentos previstos em Lei:
- 3.11.1. Os licitantes cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam membros da COMISSÃO.
- 3.11.2. Os licitantes cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam membros da administração da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA.



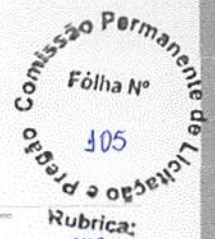
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



- 3.11.3. Os licitantes que façam parte cônjuges, companheiros e parentes, consanguíneos ou afins, até terceiro grau, de empregado da COMISSÃO ou da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA.
- 3.11.4. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.
- 3.11.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.
- 3.11.6. Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA.
- 3.11.7. Que estejam concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 3.11.8. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.11.9. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.
- 3.11.10. Os licitantes enquadrados nas demais vedações estabelecidas nos art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 3.11.11. A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de instrumento de credenciamento. O credenciamento dos licitantes será realizado no dia 02 de março de 2017 das 14h (quatorze horas) às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos).
- 4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, OBRIGATORIAMENTE, os seguintes documentos:
- 4.2.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do ANEXO III.
- 4.2.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
- 4.2.2. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, em cópia autenticada em cartório ou previamente autenticada pela Pregoeira, somente serão atendidos pedidos de autenticação de documentos pela Pregoeira em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da licitação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.2.3. TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO, (conforme ANEXO II), com firma reconhecida, da qual conste, obrigatoriamente, o número do presente procedimento licitatório, com PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4

Assinaturas e rubricas de membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



4.2.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Pregoeira aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, com cópia autenticada para compor o processo.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo este o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, quando solicitada sua manifestação, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.5. A empresa licitante que não apresentar representante legal ou procurador devidamente credenciado perante Pregoeira ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar intenção de interpor recursos e de renunciar ao direito de interposição de recursos relativo a este pregão.

Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, é obrigatória, no momento do credenciamento além dos documentos acima arrolados, **apresentar, alternativamente** os seguintes documentos:

- Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo IV, a falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizarão o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no deste Ato Convocatório; ou

- Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, que não tem prazo de vencimento.

4.6.1. Para fins de participação no certame, não será tido como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte aquela que não apresentar os documentos acima relacionados durante a fase de credenciamento.

4.7. Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As licitantes deverão apresentar Proposta Comercial em 01 (uma) via e toda a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, deverão ser entregues digitados em papel tamanho A4, contidos em invólucros distintos, indevassáveis, opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – PMADM</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – PMADM</p>
<p>ENVELOPE "A" – PROPOSTA COMERCIAL</p>	<p>ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p>
<p>PROponente: CNPJ:</p>	<p>PROponente: CNPJ:</p>

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Comissão Permanente de Licitação e Pregão.



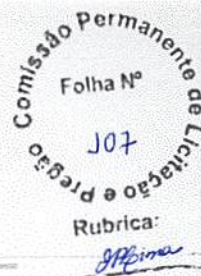
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



ENDEREÇO:

ENDEREÇO:

5.2. A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados junto a PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.3. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à PREGOEIRA, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

5.4. Os documentos deverão ser apresentados devidamente numerados, conforme sequência exigida no edital e rubricadas.

5.5. A documentação deve ser apresentada OBRIGATORIAMENTE sem emendas ou rasuras e devem ser apresentados, unicamente, os documentos solicitados, evitando-se a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

5.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por fac-símile, Internet, telegrama ou telex ou qualquer outro meio eletrônico.

5.7. A documentação não entregue na data, hora e local estabelecidos equivalerá à desistência da participação na licitação.

## 6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. As Propostas Comerciais (ANEXO V – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL) deverá, no mínimo, conter:

6.1.1. Número do Pregão Presencial.

6.1.2. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.3. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.1.3.1. Fica a LICITANTE ciente sobre a necessidade de manifestarem-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes de 10 (dez) dias do seu vencimento, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera a Licitante, excluindo-a do certame licitatório.

6.1.3.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública se sua abertura, a não prorrogação e revalidação por parte da Licitante resulta na inviolabilidade do lacre do envelope da Proposta, passando à condição de inválida.

6.1.3.3. No caso de a proposta vir a vencer após a abertura dos preços, deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de desclassificação.

6.1.4. Prazo de Entrega: Fazer constar que a que as aquisições serão disponibilizadas junto à Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados da assinatura do contrato e recebimento da ordem de Fornecimento.

6.1.5. Prazo de garantia do objeto: Os produtos deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

6.1.6. Prazo de substituição: A empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

*Habilitação*





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



6.1.7. Dados Bancários: A empresa deverá indicar o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito dos pagamentos caso seja vencedora do certame. *Revisão*

6.1.8. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente a Proposta Comercial, como partes integrantes, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE e a assinatura do representante legal:

6.2.1. Planilha de Preços de acordo com o ANEXO VI – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, contendo o detalhamento dos custos que compõem o preço ofertado. Caso sejam apresentados preço unitário de cada item e/ou preço unitário total inexequível, será desclassificada a proposta.

6.2.2. Preço unitário e preço total do lote e item em algarismo arábico e por extenso, expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional.

6.2.3. Planilha de Preço Unitário e de Preço Unitário Total, expresso em real.

6.2.4. As propostas de preços formuladas na presente licitação ficam sujeitas às disposições da Lei Complementar nº 123/2006 alterada e regulamentada pela Lei Complementar 147/2014, notadamente no que se refere aos arts. 44 e seus §§ e 45 e seus incisos e §§, que assim dispõe:

*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

*§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.*

*§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.*

*Shalita de Lima*

Assinatura de Paulo de Lima Santos  
Assinatura de Cláudio R. Silva  
Assinatura de Cláudio R. Silva





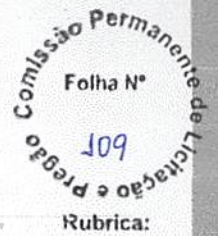
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



Rubrica:

*§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte ~~mais bem~~ classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.*

- 6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 6.4. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da LICITANTE, tais como: taxas, impostos, mão-de-obra, materiais, encargos sobre salários, custos indiretos, honorários etc.
- 6.5. Na elaboração da proposta de preços, a LICITANTE não deve considerar qualquer benefício fiscal no âmbito da União, do Estado e do Município.
- 6.6. A LICITANTE deve considerar, por ocasião da elaboração da proposta preços, o regime fiscal vigente no País.
- 6.7. Objetivando agilizar a formalização do Contrato, o proponente deverá apresentar junto com proposta Ficha de Dados do Representante Legal – ANEXO VII, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.
- 6.8. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser rubricada e numerada sequencialmente, da primeira à última folha na parte inferior, lado direito, manuscrito, de modo a refletir o seu número exato, da forma como no exemplo a seguir: 1/10, 2/10, 3/10 .... 10/10.
- 6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da LICITANTE na sessão de abertura das propostas.
- 6.10. Se o preço unitário e o preço total, indicados pela LICITANTE, não corresponderem entre si, apenas o preço unitário será aceito, considerando a PREGOEIRA como preço total aquele resultante do produto entre a quantidade e o preço unitário apresentado.
- 6.11. Declarar estar ciente e de acordo com as exigências deste edital.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. A habilitação da LICITANTE será aferida por intermédio de documentos relativos à capacitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e Regularidade Social.
- 7.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 7.2.1. Obrigatoriamente em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou previamente pela PREGOEIRA. Somente serão atendidos pedidos de autenticação de documentos pela Pregoeira em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da licitação.
- 7.2.2. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

*Shalacrua*  
Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Água Doce do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



Rubrica:

*[Handwritten signature]*

7.2.3. Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, da primeira à última ~~folha~~ na parte inferior, lado direito, manuscrito, de modo a refletir o seu número exato e conforme sequencia exigida no edital da forma como no exemplo a seguir: 1/10, 2/10, 3/10 .... 10/10.

7.2.4. A eventual falta de numeração ou numeração incorreta será suprida pelo representante da LICITANTE na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

7.2.5. Como se tratam de Pessoa Jurídica os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.2.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ccis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ccis));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2.6.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.6.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2.6.3. As certidões emitidas via internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação no momento da análise dos documentos relativos a habilitação.

7.2.6.4. Pregoeira não se responsabiliza por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação, podendo a mesma suspender a sessão.

### 7.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

#### 7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1.1. Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios ou do empresário individual se for o caso;

7.3.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.3.1.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados e autenticados, com carimbo do registro, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e autenticado, com carimbo do registro e com objeto

*[Handwritten signatures and stamps: "Câmara de Reg. e de Selo Civil", "Habilitação"]*



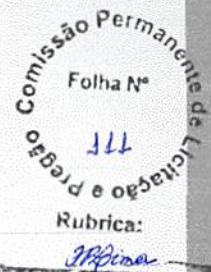
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;

7.3.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício, exercício autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação

7.3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.2.1. Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF de todos os sócios ou do empresário individual se for o caso;

7.3.2.2. Cópia autenticada em Cartório da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.3.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Caso o fornecedor seja considerado isento dos Tributos Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.3.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade, através do Alvará de Licença e Funcionamento;

7.3.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União que também abrangem as contribuições sociais (INSS) conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751, de 02/10/2014, do Ministério da Fazenda;

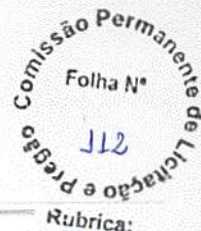
7.3.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

7.3.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

7.3.2.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 7.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



7.3.3.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional de aptidão da licitante para ~~desempenho de~~ atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, demonstrado através de atestado (s) de capacidade técnica com firma reconhecida expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais objeto dessa licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato do Fornecimento ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

7.3.3.2. Indicação das instalações e a apresentação de listagem especificada e de declaração formal de disponibilidade, firmada por representante legal do ESCRITÓRIO, de equipamentos de fax, linhas telefônicas, computadores, Internet, e equipamento hábeis a propiciar a fiel execução do objeto contratual, conforme ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES.

#### 7.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

7.3.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente assinado por contador registrado no CRC e registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes. No caso de sociedades por ações, de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;

7.3.4.2. A avaliação para as LICITANTES será apurada através de Demonstrativo dos Índices de Liquidez Geral – ILG, Índice de Liquidez Corrente – ILC, Índice de Solvência Geral – ISG, a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento, devidamente assinados por contador habilitado. As fontes dos valores considerados deverão ser o Balanço Patrimonial devidamente assinado por contabilista e pelo titular ou representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.

7.3.4.3. Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$ILG = \frac{\text{-----}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

7.3.4.4. Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

ATIVO CIRCULANTE

$$ILC = \frac{\text{-----}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

*[Handwritten signatures and stamps]*



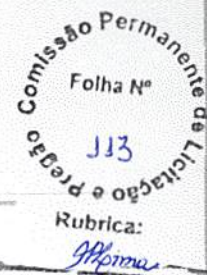
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



7.3.4.5. Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior que 1(um). Será considerado Índice de Solvência Geral o quociente da divisão do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante

#### ATIVO TOTAL

IE = -----  
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

7.3.4.6. Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver o quociente de capacidade econômico-financeira indicado em quaisquer dos índices abaixo (ressalvado o disposto no item 8.2.4.1.4 deste edital), conforme a seguinte apuração:

7.3.4.7. Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

7.3.4.8. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.3.4.9. Declaração de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA (Controladoria Geral do Município) emitida até o 3º (terceiro) dia útil da abertura do certame.

7.3.4.10. O licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório sendo-lhe devolvido o envelope de Proposta de Preços.

#### 7.3.5. REGULARIDADE SOCIAL

7.3.5.1. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da CRFB (Declaração de que não emprega pessoas menores de 18 anos em trabalho, noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos). Conforme ANEXO IX.

#### 7.3.6. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.3.6.1. Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas neste edital. Conforme ANEXO X.

#### 7.3.7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

7.3.7.1. A habilitação das proponentes na presente licitação fica sujeita às condições fixadas na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, notadamente no que se refere ao disposto nos arts. 42,43 e seus §§, que assim preveem:

*Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



Rubrica:

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

7.3.7.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.3.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Habilitação e de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.7.4. A Pregoeira reservar-se-á o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento, ou ainda diligenciar junto às repartições sobre a validade das certidões apresentadas.

## 8. DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, acessível ao público e aos meios de comunicação à distância, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a respectiva abertura, presentes a Pregoeira, sua Equipe de Apoio e os representantes das licitantes proponentes, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme exigências deste Edital.

8.2. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das licitantes proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos invólucros devidamente fechados contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.3. Para a boa condução dos trabalhos cada LICITANTE deverá fazer-se representar apenas por 01 (uma) pessoa.

8.4. A Pregoeira e a equipe de apoio e os presentes como representantes das PROPONENTES examinarão e rubricarão todas as folhas da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação apresentado.

*Edilaine de Paula Lima*  
*Roberto de Lima Santos*  
*Cláudio R. Silva*  
*Habilitações*



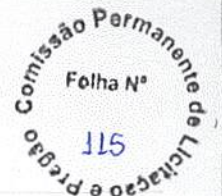
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



Rubrica:

8.5. Recebidos os envelopes "A" – PROPOSTA COMERCIAL e "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, proceder-se-á à abertura daqueles referentes à Proposta Comercial e analisada a aceitabilidade das mesmas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, visando ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **não sendo aceitas as propostas que:**

8.5.1. O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

8.5.2. Ofereçam preços simbólicos ou preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

8.5.3. Contenham vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.6. No caso de divergência entre os valores unitários e o total, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções, no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.7. As propostas aceitas pela Pregoeira serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.7.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.7.2. Não havendo número mínimo de 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8. A seleção das propostas levará em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo ainda, analisada a compatibilidade dos preços unitários cotados com os preços de mercado para efeito da aceitabilidade da proposta.

8.9. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher sua posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances a ser estipulada pela Pregoeira.

8.11. Será concedido ao representante da licitante, quando solicitado a Pregoeira, tempo para que consulte a licitante representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério da Pregoeira a determinação da duração da consulta.

8.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.13. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a proponente que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.15. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor a redução de seu preço, com vistas à obtenção da melhor proposta para a Administração, com base na média de preços praticados no mercado.

Capitão de Polícia  
Antonio de Lima Sales  
Cláudio de Souza Carneiro  
Ehabitacemas



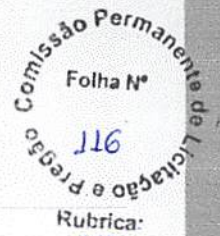
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



Rubrica:

8.16. Caso haja negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, ~~decidindo~~ motivadamente a respeito.

8.17. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços dos insumos e salários praticados no mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, benefícios e despesas indiretas.

8.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.19. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.20. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada. A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será (ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s).

8.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.23. A Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, suspender os trabalhos sempre que necessário, remarcar a sessão para outra data, realizar diligências no ato da sessão ou solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração, sendo todos os atos devidamente lavrados em ata.

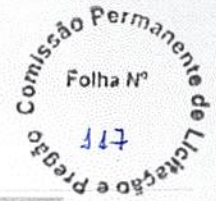
8.24. A ausência do representante credenciado em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

8.25. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da PMADM durante 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento em nome da adjudicatária. Decorrido esse prazo a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA se reserva o direito de destruí-los.

## 9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

*Handwritten signature: Habilitação*  
Rubrica: *Handwritten signature*  
Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Água Doce do Maranhão/MA  
Antonio da Lima Santos  
Chefe de Gabinete





Rubrica:

- 9.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis que antecedem a data fixada para a abertura da Sessão Pública devendo ser protocolado na sala da CPCP no endereço indicado no preâmbulo deste edital.
- 9.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este instrumento convocatório.
- 9.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Adjudicação será ITEM.
- 10.2. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediate e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3. A ausência de manifestação imediate e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do procedimento.
- 10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior do procedimento. A Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior que, caso aceite o recurso, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.5. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 10.6. Não será admitida a apresentação das razões do recurso por intermédio de fac-símile ou via e-mail ou qualquer meio eletrônico.
- 10.7. Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.8. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços na forma do Anexo XI, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 11.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, poderá ensejar a aplicação das penalidades estabelecidas neste edital.
- 11.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



- 11.4. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 11.5. O registro a que se refere o item 11.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
- 11.6. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.
- 11.7. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 11.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os materiais a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 11.9. No ato da assinatura será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 11.10. É facultado a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando rescindir o contrato por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital e demais normas pertinentes.
- 11.11. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA a firmar contratação na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

## 12. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 12.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações, bem como termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- 12.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 12.1.2. Encaminhar solicitação de participação ao Órgão Gerenciador;
- 12.1.3. Tomar conhecimento da ARP, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições;
- 12.1.4. Sugerir itens a serem registrados e condições de contratação, quando for o caso;
- 12.1.5. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação dos beneficiários, os quantitativos disponíveis e os preços a serem praticados;



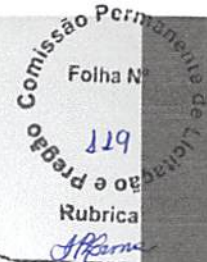
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



12.1.6. Designar o gestor do contrato ou responsável pelo recebimento dos bens, a quem compete zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive pela solicitação de aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais aos fornecedores e prestadores de serviço; e

12.1.7. A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

12.2. Aplicam-se ao órgão não participante, no que couber, as disposições previstas neste artigo.

### 13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data da sua assinatura.

### 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Quando da existência de demanda para qualquer dos produtos registrados, a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA convocará o detentor do menor preço registrado para o item demandado para retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato (Anexo XIV), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA.

14.2. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário do registro de preços em retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente edital.

14.3. A nota de empenho deverá ser retirada e/ou o contrato assinado por representante do fornecedor beneficiário do registro de preços, devidamente habilitado.

14.4. Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.5. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14.6. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 15. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Cada órgão ou entidade da administração municipal é o gerenciador dos registros de preços realizados para atender às suas necessidades, salvo no caso de objeto de interesse comum a diversos órgãos ou entidades da administração municipal, caso em que a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Patrimônio Públicos poderá ser a gerenciadora, competindo-lhe:



- 15.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos registrados;
- 15.1.2. Efetuar os pedidos, juntar aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato se for o caso;
- 15.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- 15.1.4. Observar, durante a vigência da presente Ata que nas contratações sejam mantidas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 15.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 15.1.6. Subsidiar a Administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 15.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na Ata de Registro de Preços.

## 16. DAS ALTERAÇÕES NA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 16.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 16.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA poderá:
- 16.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 16.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 16.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 16.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 16.8. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 16.9. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

Carvalho  
Cláudio de Siqueira  
Antonio da Silva  
Carvalho  
Carvalho



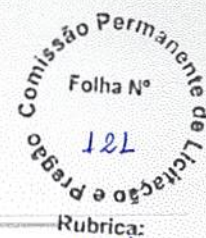
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



16.10. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA ~~deverá~~ proceder à revogação do respectivo registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

17.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos 17.1.1 e 17.1.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

17.4.1. Por razão de interesse público; ou

17.4.2. A pedido do fornecedor.

## 18. DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

18.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.

18.1.2. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

18.1.3. O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.

18.1.4. Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da Lei de Licitações.

18.1.5. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

18.1.6. A ocorrência de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Lei de licitações.

18.2. A rescisão ocorrerá mediante a notificação por meio de aviso prévio, com prazo de 30 dias.

## 19. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha N°  
122  
Rubrica:

*[Handwritten signature]*

- 19.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 19.1.6. Não manter a proposta.
- 19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 19.2.2. Multas:
- 19.2.2.1. 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da contratação em caso de atraso na entrega/execução do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 19.2.2.2. 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da contratação em caso de atraso na substituição do objeto, limitada a incidência a 5 (cinco) dias. Após o quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- 19.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação em caso de não atendimento da garantia do objeto
- 19.2.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 19.2.2.5. 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 19.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 19.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 19.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

*[Handwritten signatures and stamps]*

*[Handwritten signature]*



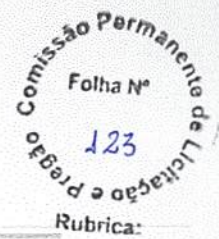
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

## 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste PREGÃO PRESENCIAL.

20.2 Todas as Declarações em original exigidas neste Edital com assinatura deverão ser apresentadas com respectivo reconhecimento de firma dos licitantes.

20.3 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

20.4 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.5 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, é reservado à Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA o direito de não adjudicar o objeto desta licitação, bem como revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos licitantes, sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

20.6 Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação e Pregão da PMADM, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.

20.7 A licitante interessada em participar da presente licitação, poderá adquirir o edital na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da PMADM.

20.8 Os recursos administrativos impetrados e as impugnações a este Edital deverão ser protocolados diretamente na Sala de Licitação e Pregão, no prazo previsto na Lei de Licitações, não sendo aceitos recursos administrativos, impugnações ou qualquer outra manifestação por meio de fac-smile, e-mail ou outro meio eletrônico.

20.9 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



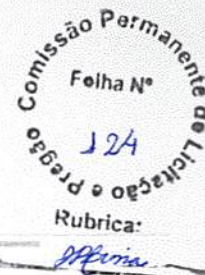
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



20.10 O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.12 A publicidade dos atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.13 A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

20.14 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araioses/MA.

20.16 O andamento deste Pregão Presencial, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estará disponível para ciência dos licitantes, na sala da Comissão Permanente de Licitações e Pregão.

20.17 A Prefeitura Municipal de Água doce do Maranhão/MA não se responsabilizará por envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação que não sejam entregues a Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

20.18 Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referencia

ANEXO II – Instrumento de Credenciamento

ANEXO III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO V – Modelo de Carta de Proposta Comercial

ANEXO VI – Planilha de Preços Básicos

ANEXO VII – Ficha de Dados do Representante Legal

ANEXO VIII – Declaração de Instalações.

ANEXO IX – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da CRFB

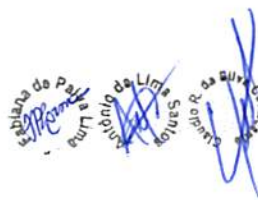
ANEXO X – Fato Superveniente Impeditivo

ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de Preços

Água Doce do Maranhão/MA, 09 de fevereiro de 2017.

*Thalita e Silva Carvalho Dias*  
Thalita e Silva Carvalho Dias

Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão/MA







## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

### 2. DO OBJETIVO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a Constituição de Ata de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suprimento de informática, conforme ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÉDIOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA.

### 3. DA APRESENTAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação na modalidade pregão, no REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA.

2.2. Deverá ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

### 4. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, tendo Fundamento Legal na Lei 10.520/02, Decreto Municipal N°006/2017, Lei Complementar n° 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, e aplicando-se subsidiariamente na Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

3.2. A Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis n° 10.520/2002 e Decreto Municipal N° 06/2017 e vincula-se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 010/2017 - PMADM constantes do Processo N° 2017.012.6.1.010 - PMADM, bem como à proposta da contratada.

### 5. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O Órgão Gerenciado da Ata de Registro de Preço será Secretaria Municipal de Administração Pública, Finanças e Patrimônio Municipal.

### 6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. São Órgão Participantes da Ata de Registro de Preço:

Secretaria Administração Pública, Finanças e Patrimônio Municipal;

Secretaria de Assistência Social Trabalho e Cidadania.

Secretaria de Educação, Cultura e Desportes;

Secretaria de Saúde e Controle Epidemiológico;

*Leiliani de Paiva Lima*  
*Roberto de Lima Santos*  
*Carla R. de Sá Carneiro*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



## 7. DA JUSTIFICATIVA

6.1. Em função das inovações de mercado e a otimização e maximização dos serviços internos e externos dessa instituição é imprescindível, a aquisição de suprimentos de informática, para melhor funcionamento dos serviços administrativos e operacionais, executando assim com eficiência e eficácia os serviços relevantes da administração, para melhor servir a sociedade, que é o cliente alvo do nosso município.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto Municipal n° 006, de 2017.

## 9. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

1 Os produtos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ORGÃO GERENCIADOR			
Secretaria de Administração Pública, Finanças e Patrimônio Municipal.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Microcomputador com Processador Dual Core, HD 500 GB, Memória DDR3 de 4GB, com Monitor de 15", Teclado e Mouse, Entradas USB e Placa de Rede Wi-Fi ou superior.	05	Unidade
2	Microcomputador com Processador Core I3, HD 500 GB, Memória DDR3 de 4GB, com Monitor de 15", Teclado e Mouse, Entradas USB e Placa de Rede Wi-Fi ou superior.	05	Unidade
3	Notebook com processador Dual Core ou superior, HD 500GB, Memória DDR3 de 4GB ou superior, com teclado numérico e wi-fi integrado.	05	Unidade
4	Notebook processador intel core i3, hd de 500 gb, memoria 4gb, rede wi-fi, tela 14.	10	Unidade
5	Impressora Multifuncional, Jato de Tinta, Velocidade de Impressão mínima de 30ppm em preto e 12ppm em cores, resolução máxima de impressão 5760x1440dpi, alimentador automático ou superior	02	Unidade
6	Impressora Jato de Tinta, Velocidade de Impressão mínima de 15 ppm em preto e 6 ppm em cores, resolução máxima de impressão 720X720dpi, alimentador automático ou superior	03	Unidade
7	Impressora Multifuncional Laser, Velocidade mínima de impressão de 20ppm, ciclo mensal mínimo de 7.000 páginas, resolução mínima de 300x300dpi ou superior	02	Unidade
8	Impressora Laser, velocidade mínima de impressão 15ppm, ciclo mensal mínimo de 4.000 páginas, resolução de impressão mínima de 300x300dpi ou superior	02	Unidade
9	Multifuncional Laser Compacto, Duplex, com Alimentador automático de documentos para no mínimo 30 folhas, bandeja de impressão com capacidade mínima de 200 folhas, ciclo mensal de mínimo de 5.000 páginas, resolução de até 2400x600 dpi para impressão, 600x600 para cópia, conexões de rede Ethernet e Wireless e USB 2.0 ou superior	01	Unidade
10	Roteador Wireless, Frequência de Operação 2,4 a 2,4835 GHz, Modos de Operação AP, Cliente Wireless e WDS, Potencia Wireless de Até 23 bDm.	01	Unidade

*[Handwritten signature]*

Assinatura de Paulo Lima  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

*[Handwritten signature]*



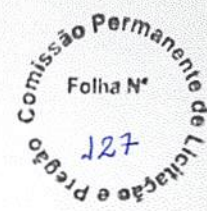
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



Rubrica:

*[Handwritten signature]*

11	Cabo de Rede Cat 5 ou superior	1.000	Metros
12	Connector RJ45 8x8 plus cable	20	Unidade
13	Estabilizador 1000va biv/115/220	05	Unidade
14	Estabilizador 1500va biv/115/220	05	Unidade
15	Estabilizador 500va biv/115/220	05	Unidade
16	Estabilizador 300va biv/115/220	05	Unidade
17	Filtro linha 6t 80cm	02	Unidade
18	Hd 1.0tb sata	02	Unidade
19	Hd 500gb sata	05	Unidade
20	Hd externo 1tb usb 2.0	02	Unidade
21	Modulo isolador 500va	01	Unidade
22	Monitor led 15.6" preto	03	Unidade
23	Monitor led 18.5" preto	02	Unidade
24	Mouse opticousb preto	10	Unidade
25	Teclado USB	10	Unidade
26	Nobreak back-ups 2200va aut/115	03	Unidade
27	Nobreak back-ups 1500va aut/115	03	Unidade
28	Nobreak back-ups 400va aut/115	03	Unidade
29	Fonte atx 500w	05	Unidade
30	Fragmentadora de papel	02	Unidade
31	Pen drive 32gb	25	Unidade
32	Pen drive 16gb	25	Unidade
33	Tonner/Cartucho compatível com impressora Item 4	10	Unidade
34	Tonner/Cartucho compatível com impressora Item 5	10	Unidade
35	Tonner/Cartucho compatível com impressora Item 6	10	Unidade
36	Tonner/Cartucho compatível com impressora Item 7	10	Unidade
37	Tonner/Cartucho compatível com impressora Item 8	10	Unidade
38	Adaptador wirwless usb	28	Unidades
39	Nobreak 600va	10	Unidades
40	Cabo vga 1,8 mts	05	Metros
41	Fonte Blue case 230w	12	Unidade
42	Placa mae ddr3 1150	06	Unidade
43	Memoria ddr3 2gb	06	Unidade
44	Processador dual core	06	Unidade
45	Microcomputador processador celeron+ch, 2gb de memória hd de 500, placa mãe on board	02	Unidade
46	Roteador wireless 300mbps	02	Unidade
47	Case para hd de notebook	01	Unidade
48	Case para hd de desktop	01	Unidade

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Secretaria de Assistência Social Trabalho e Cidadania

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Microcomputador com Processador Dual Core, HD 500 GB, Memória DDR3 de 4GB, com Monitor de 15", Teclado e Mouse, Entradas USB e Placa de Rede Wi-Fi ou superior.	05	Unidade
2	Microcomputador com Processador Core I3, HD 500 GB, Memória DDR3 de 4GB, com Monitor de 15", Teclado e Mouse, Entradas USB e Placa de Rede Wi-Fi ou superior.	05	Unidade
3	Notebook com processador Dual Core ou superior, HD 500GB, Memória DDR3 de 4GB ou superior, com teclado numérico e wi-fi integrado.	05	Unidade

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and stamps: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Comissão Permanente de Licitação e Pregão]*



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha Nº  
128  
Rubrica:

*[Handwritten signature]*

4	Notebook processador intel core i3, hd de 500 gb, memoria 4gb, rede wi-fi, tela 14.	10	Unidade
5	Impressora Multifuncional, Jato de Tinta, Velocidade de Impressão mínima de 30ppm em preto e 12ppm em cores, resolução máxima de impressão 5760x1440dpi, alimentador automático ou superior	02	Unidade
6	Impressora Jato de Tinta, Velocidade de Impressão mínima de 15 ppm em preto e 6 ppm em cores, resolução máxima de impressão 720X720dpi, alimentador automático ou superior	03	Unidade
7	Impressora Multifuncional Laser, Velocidade mínima de impressão de 20ppm, ciclo mensal mínimo de 7.000 páginas, resolução mínima de 300x300dpi ou superior	02	Unidade
8	Impressora Laser, velocidade mínima de impressão 15ppm, ciclo mensal mínimo de 4.000 páginas, resolução de impressão mínima de 300x300dpi ou superior	02	Unidade
9	Multifuncional Laser Compacto, Duplex, com Alimentador automático de documentos para no mínimo 30 folhas, bandeja de impressão com capacidade mínima de 200 folhas, ciclo mensal de mínimo de 5.000 páginas, resolução de até 2400x600 dpi para impressão, 600x600 para cópia, conexões de rede Ethernet e Wireless e USB 2.0 ou superior	01	Unidade
10	Roteador Wireless, Frequência de Operação 2,4 a 2,4835 GHz, Modos de Operação AP, Cliente Wireless e WDS, Potencia Wireless de Até 23 bDm.	02	Unidade
11	Cabo de Rede Cat 5 ou superior	1.000	Metros
12	Connector RJ45 8x8 plus cable	50	Unidade
13	Estabilizador 1000va biv/115/220	05	Unidade
14	Estabilizador 1500va biv/115/220	05	Unidade
15	Estabilizador 500va biv/115/220	05	Unidade
16	Estabilizador 300va biv/115/220	05	Unidade
17	Filtro linha 6t 80cm	03	Unidade
18	Hd 1.0tb sata	03	Unidade
19	Hd 500gb sata	05	Unidade
20	Hd externo 1tb usb 2.0	03	Unidade
21	Modulo isolador 500va	01	Unidade
22	Monitor led 15.6" preto	02	Unidade
23	Monitor led 18.5" preto	03	Unidade
24	Mouse opticusb preto	10	Unidade
25	Teclado USB	10	Unidade
26	Nobreak back-ups 2200va aut/115	02	Unidade
27	Nobreak back-ups 1500va aut/115	02	Unidade
28	Nobreak back-ups 400va aut/115	02	Unidade
29	Fonte atx 500w	05	Unidade
30	Fragmentadora de papel	02	Unidade
31	Pen drive 32gb	25	Unidade
32	Pen drive 16gb	25	Unidade
33	Tonner/Cartucho compatível com impressora Item 4	10	Unidade
34	Tonner/Cartucho compatível com impressora Item 5	10	Unidade
35	Tonner/Cartucho compatível com impressora Item 6	10	Unidade
36	Tonner/Cartucho compatível com impressora Item 7	10	Unidade
37	Tonner/Cartucho compatível com impressora Item 8	10	Unidade
38	Adaptador wirwless usb	28	Unidades
39	Nobreak 600va	10	Unidades
40	Cabo vga 1,8 mts	05	Metros

*[Handwritten signatures and stamps]*

*[Handwritten signatures]*



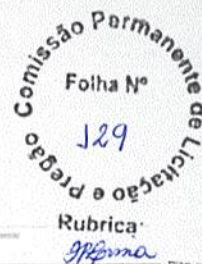
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

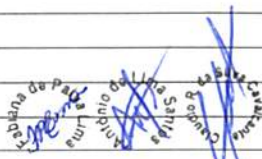
Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



41	Fonte Blue case 230w	12	Unidade
42	Placa mae ddr3 1150	06	Unidade
43	Memoria ddr3 2gb	06	Unidade
44	Processador dual core	06	Unidade
45	Microcomputador processador celeron+ch, 2gb de memória hd de 500, placa mãe on board	02	Unidade
46	Roteador wireless 300mbps	02	Unidade
47	Case para hd de notebook	01	Unidade
48	Case para hd de desktop	01	Unidade

Secretaria de Educação, Cultura e Desportes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Microcomputador com Processador Dual Core, HD 500 GB, Memória DDR3 de 4GB, com Monitor de 15", Teclado e Mouse, Entradas USB e Placa de Rede Wi-Fi ou superior.	12	Unidade
2	Microcomputador com Processador Core I3, HD 500 GB, Memória DDR3 de 4GB, com Monitor de 15", Teclado e Mouse, Entradas USB e Placa de Rede Wi-Fi ou superior.	05	Unidade
3	Notebook com processador Dual Core ou superior, HD 500GB, Memória DDR3 de 4GB ou superior, com teclado numérico e wi-fi integrado.	05	Unidade
4	Notebook processador intel core i3, hd de 500 gb, memoria 4gb, rede wi-fi, tela 14.	10	Unidade
5	Impressora Multifuncional, Jato de Tinta, Velocidade de Impressão mínima de 30ppm em preto e 12ppm em cores, resolução máxima de impressão 5760x1440dpi, alimentador automático ou superior	04	Unidade
6	Impressora Jato de Tinta, Velocidade de Impressão mínima de 15 ppm em preto e 6 ppm em cores, resolução máxima de impressão 720X720dpi, alimentador automático ou superior	05	Unidade
7	Impressora Multifuncional Laser, Velocidade mínima de impressão de 20ppm, ciclo mensal mínimo de 7.000 páginas, resolução mínima de 300x300dpi ou superior	04	Unidade
8	Impressora Laser, velocidade mínima de impressão 15ppm, ciclo mensal mínimo de 4.000 páginas, resolução de impressão mínima de 300x300dpi ou superior	04	Unidade
9	Multifuncional Laser Compacto, Duplex, com Alimentador automático de documentos para no mínimo 30 folhas, bandeja de impressão com capacidade mínima de 200 folhas, ciclo mensal de mínimo de 5.000 páginas, resolução de até 2400x600 dpi para impressão, 600x600 para cópia, conexões de rede Ethernet e Wireless e USB 2.0 ou superior	01	Unidade
10	Roteador Wireless, Frequência de Operação 2,4 a 2,4835 GHz, Modos de Operação AP, Cliente Wireless e WDS, Potencia Wireless de Até 23 bDm.	04	Unidade
11	Cabo de Rede Cat 5 ou superior	2.000	Metros
12	Connector RJ45 8x8 plus cable	80	Unidade
13	Estabilizador 1000va biv/115/220	05	Unidade
14	Estabilizador 1500va biv/115/220	05	Unidade
15	Estabilizador 500va biv/115/220	05	Unidade
16	Estabilizador 300va biv/115/220	05	Unidade
17	Filtro linha 6t 80cm	03	Unidade
18	Hd 1.0tb sata	03	Unidade
19	Hd 500gb sata	10	Unidade
20	Hd externo 1tb usb 2.0	03	Unidade



*[Handwritten signatures]*



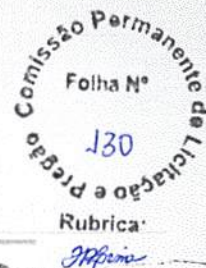
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



21	Modulo isolador 500va	02	Unidade
22	Monitor led 15.6" preto	03	Unidade
23	Monitor led 18.5" preto	03	Unidade
24	Mouse opticousb preto	20	Unidade
25	Teclado USB	20	Unidade
26	Nobreak back-ups 2200va aut/115	03	Unidade
27	Nobreak back-ups 1500va aut/115	03	Unidade
28	Nobreak back-ups 400va aut/115	03	Unidade
29	Fonte atx 500w	05	Unidade
30	Fragmentadora de papel	03	Unidade
31	Pen drive 32gb	25	Unidade
32	Pen drive 16gb	25	Unidade
33	Tonner/Cartucho compatível com impressora Item 4	20	Unidade
34	Tonner/Cartucho compatível com impressora Item 5	20	Unidade
35	Tonner/Cartucho compatível com impressora Item 6	20	Unidade
36	Tonner/Cartucho compatível com impressora Item 7	20	Unidade
37	Tonner/Cartucho compatível com impressora Item 8	20	Unidade
38	Adaptador wirwless usb	28	Unidades
39	Nobreak 600va	10	Unidades
40	Cabo vga 1,8 mts	05	Metros
41	Fonte Blue case 230w	12	Unidade
42	Placa mae ddr3 1150	06	Unidade
43	Memoria ddr3 2gb	06	Unidade
44	Processador dual core	06	Unidade
45	Microcomputador processador celeron+ch, 2gb de memória hd de 500, placa mãe on board	03	Unidade
46	Roteador wireless 300mbps	03	Unidade
47	Case para hd de notebook	02	Unidade
48	Case para hd de desktop	02	Unidade

Secretaria de Saúde e Controle Epidemiológico

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Microcomputador com Processador Dual Core, HD 500 GB, Memória DDR3 de 4GB, com Monitor de 15", Teclado e Mouse, Entradas USB e Placa de Rede Wi-Fi ou superior.	08	Unidade
2	Microcomputador com Processador Core I3, HD 500 GB, Memória DDR3 de 4GB, com Monitor de 15", Teclado e Mouse, Entradas USB e Placa de Rede Wi-Fi ou superior.	05	Unidade
3	Notebook com processador Dual Core ou superior, HD 500GB, Memória DDR3 de 4GB ou superior, com teclado numérico e wi-fi integrado.	05	Unidade
4	Notebook processador intel core i3, hd de 500 gb, memoria 4gb, rede wi-fi, tela 14.	10	Unidade
5	Impressora Multifuncional, Jato de Tinta, Velocidade de Impressão mínima de 30ppm em preto e 12ppm em cores, resolução máxima de impressão 5760x1440dpi, alimentador automático ou superior	02	Unidade
6	Impressora Jato de Tinta, Velocidade de Impressão mínima de 15 ppm em preto e 6 ppm em cores, resolução máxima de impressão 720X720dpi, alimentador automático ou superior	04	Unidade
7	Impressora Multifuncional Laser, Velocidade mínima de impressão de 20ppm. ciclo mensal mínimo de 7.000 páginas. resolução mínima de 300x300dpi ou superior	02	Unidade

Assinaturas e rubricas de membros da comissão.

Assinatura principal: *[Assinatura]*



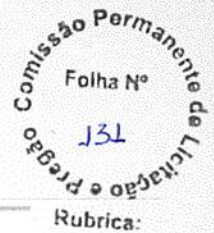
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

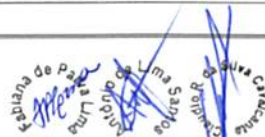
Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



Rubrica:

*M. Pereira*

8	Impressora Laser, velocidade mínima de impressão 15ppm, ciclo mensal mínimo de 4.000 páginas, resolução de impressão mínima de 300x300dpi ou superior	02	Unidade
9	Multifuncional Laser Compacto, Duplex, com Alimentador automático de documentos para no mínimo 30 folhas, bandeja de impressão com capacidade mínima de 200 folhas, ciclo mensal de mínimo de 5.000 páginas, resolução de até 2400x600 dpi para impressão, 600x600 para cópia, conexões de rede Ethernet e Wireless e USB 2.0 ou superior	01	Unidade
10	Roteador Wireless, Frequência de Operação 2,4 a 2,4835 GHz, Modos de Operação AP, Cliente Wireless e WDS, Potencia Wireless de Até 23 bDm.	03	Unidade
11	Cabo de Rede Cat 5 ou superior	1.000	Metros
12	Connector RJ45 8x8 plus cable	50	Unidade
13	Estabilizador 1000va biv/115/220	05	Unidade
14	Estabilizador 1500va biv/115/220	05	Unidade
15	Estabilizador 500va biv/115/220	05	Unidade
16	Estabilizador 300va biv/115/220	05	Unidade
17	Filtro linha 6t 80cm	02	Unidade
18	Hd 1.0tb sata	02	Unidade
19	Hd 500gb sata	10	Unidade
20	Hd externo 1tb usb 2.0	02	Unidade
21	Modulo isolador 500va	01	Unidade
22	Monitor led 15.6" preto	02	Unidade
23	Monitor led 18.5" preto	02	Unidade
24	Mouse opticousb preto	10	Unidade
25	Teclado USB	10	Unidade
26	Nobreak back-ups 2200va aut/115	02	Unidade
27	Nobreak back-ups 1500va aut/115	02	Unidade
28	Nobreak back-ups 400va aut/115	02	Unidade
29	Fonte atx 500w	05	Unidade
30	Fragmentadora de papel	03	Unidade
31	Pen drive 32gb	25	Unidade
32	Pen drive 16gb	25	Unidade
33	Tonner/Cartucho compatível com impressora Item 4	10	Unidade
34	Tonner/Cartucho compatível com impressora Item 5	10	Unidade
35	Tonner/Cartucho compatível com impressora Item 6	10	Unidade
36	Tonner/Cartucho compatível com impressora Item 7	10	Unidade
37	Tonner/Cartucho compatível com impressora Item 8	10	Unidade
38	Adaptador wirwless usb	28	Unidades
39	Nobreak 600va	10	Unidades
40	Cabo vga 1,8 mts	05	Metros
41	Fonte Blue case 230w	12	Unidade
42	Placa mae ddr3 1150	06	Unidade
43	Memoria ddr3 2gb	06	Unidade
44	Processador dual core	06	Unidade
45	Microcomputador processador celeron+ch, 2gb de memória hd de 500, placa mãe on board	03	Unidade
46	Roteador wireless 300mbps	03	Unidade
47	Case para hd de notebook	01	Unidade
48	Case para hd de desktop	01	Unidade



*[Handwritten signature]*



*Prof. [Assinatura]*

9.2 As empresas que não oferecerem os tipos de produtos constantes da Planilha Descritiva dos Materiais, anexo deste Termo de Referência, deverão apresentar produtos com especificações iguais ou superiores.

9.3 O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos neste Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade no fornecimento poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

9.4 Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150, de 1962.

## 10. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

9.1. Os produtos deverão obedecer às ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – ITEM 6

9.2. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos, incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.

9.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

A periodicidade dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Administração Pública, Finanças e Patrimônio Municipal, Secretaria de Saúde e Controle Epidemiológico, Secretaria de Educação, Cultura e Desportes, Secretaria de Assistência Social Trabalho e Cidadania.

9.4. Os produtos serão solicitados de forma parcelada mediante emissão de Ordem de Fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.

## 11. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

11.1.1 O custo estimado total do objeto é de R\$: 701.474,00 (*setecentos e um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais*).

11.1.2 Os valores supracitados no subitem anterior também serão o valor máximo admitido para presente contratação.

## 12. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega dos produtos objeto do Termo de Referência se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n° 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

12.1.1 Provisoriamente, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da entrega dos produtos mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação prevista no Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 69, 73 e 76 da Lei n° 8.666/1993; e

12.1.2 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da entrega provisória, mediante atesto de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, observados os artigos 69, 73 e 76 da Lei n° 8.666/1993.

12.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

Carilana de Paiva Lima  
Presidente  
Antonio de Lima Santos  
Presidente  
Cristina de Silva Cavalcanti  
Presidente

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*





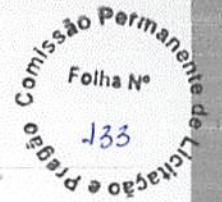
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



12.3 Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item, objeto deste Termo de Referência, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, podendo haver dilatação deste prazo nos casos em que ficar comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato, quando se realizarão novamente as verificações de conformidade.

12.4 Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias corridos, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.

12.5 À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas na entrega definitivo, submetendo as etapas impugnadas à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que os custos da substituição do produto rejeitado ocorrerão exclusivamente a expensas da Contratada.

12.6 A entrega não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito estado do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

### 13. DOS PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

13.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

13.3 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

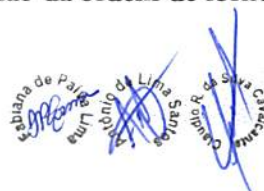
13.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

13.5 A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

13.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

### 14. DO PRAZO DE ENTREGA

14.1 A entrega do material será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. O fornecimento dos produtos deverá ser efetivado à Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA no prazo máximo de 10 (dez) dias corridas, contados da emissão da ordem de fornecimento.





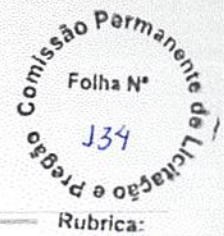
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578-000



Rubrica:

14.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 15. DO LOCAL DE ENTREGA

14.1 A entrega dos produtos será feita mediante a apresentação, do documento de requisição, encaminhado pelo responsável pela fiscalização do contrato, em 2 (duas) vias devidamente preenchidas. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1ª via da requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, através do condutor do veículo.

## 16. DO PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO

16.1 Os produtos deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

16.2 A Contratada deverá apresentar certificado de garantia do fabricante no momento da entrega do produto, sob pena de não recebimento do mesmo. A ausência do referido certificado poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, bem como na rescisão contratual.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Adjudicação será POR ITEM.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

18.1. O fornecedor beneficiário do registro de preços fica obrigado, além do que consta neste Termo de Referência, a:

18.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

18.1.2. Entregar o objeto em suas embalagens originais e em perfeitas condições, nas quantidades solicitadas, no endereço e prazo indicado para cada Item, a contar da solicitação feita por esta Prefeitura;

18.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos, incluindo as entregas feitas por transportadoras, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

18.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

18.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

18.1.7. Substituir ou complementar, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação pela Prefeitura Municipal de Água Doce/MA, sem custo adicional para o CONTRATANTE, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou fornecimento incompleto



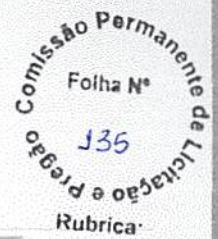
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



Rubrica

ou ainda, em face a má estocagem, ao manuseio incorreto, ao transporte inapropriado, entre outros, houver alteração do produto.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

19.1.1 Efetuar entregar os produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

19.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

19.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

19.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

19.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

19.1.5 Assegurar a qualidade do produto em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, INMETRO e outras pertinentes;

19.1.6 Providenciar para que os produtos sejam entregues de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

19.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da entrega dos produtos, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

19.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes a entrega dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente.

19.1.9 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

19.1.10 Entregar os produtos na presença do servidor devidamente designado na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

19.1.11 Substituir os produtos entregues com eventuais falhas e/ou vícios ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de entrega dos produtos exigidos no Termo de Referência;



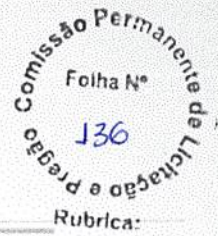
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



19.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

19.1.13 Entregar os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes.

19.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

19.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

19.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

19.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA.

19.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

19.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

19.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.



*[Handwritten signatures]*



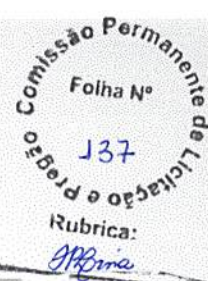
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



19.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

20.1.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

20.1.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

20.1.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

20.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

20.1.6. Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

20.1.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

20.1.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

20.1.9. Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

20.1.10. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

20.1.11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

20.1.12. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

20.1.13. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

20.1.14. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

20.1.15. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.



*[Handwritten signature]*



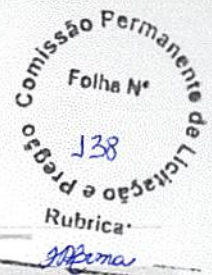
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



## 21. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

21.1 A fiscalização do contrato e a acompanhamento da entrega dos produtos serão realizados por servidor formalmente designado pelo Contratante, que atuará, juntamente com o responsável técnico da contratada (preposto), na fiscalização do contrato e no acompanhamento da entrega dos produtos, registrando das ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados técnicos esperados e cujas atribuições básicas são:

21.1.1. Solicitar junto a empresa contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos;

21.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.1.3. Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato; e,

21.1.4. Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços.

21.1.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21.1.6. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

21.1.7. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

21.1.8. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

21.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

21.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



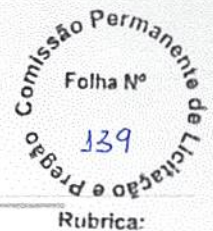
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



Rubrica:

23.1 Quanto ao julgamento das propostas, à qualificação técnica exigida, observar-se-á o disposto ~~no Edital~~

23.2 A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.

23.3 As condições para participação, no certame licitatório, das licitantes ME/EPP enquadradas no tratamento favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração Lei 147/2014, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538/2015, serão as detalhadas no edital de licitação.

Água Doce do Maranhão/MA, 03 de fevereiro de 2017.

*Emídio Augusto Gomes Pinto Caldas*

Secretário de Administração Pública, Finanças e Patrimônio Municipal.

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Água Doce do Maranhão/MA, 03 de fevereiro de 2017.

*Thalita e Silva Carvalho Dias*

Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão/MA



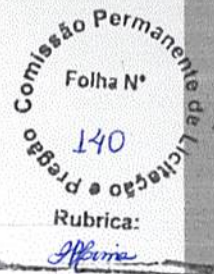
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



## ANEXO II – INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sr.<sup>a</sup>

Pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

## PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – PMADM, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

**CARIMBO, NOME, CPF, RG E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (C/ FIRMA RECONHECIDA)**





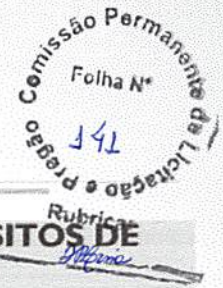
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sr.ª

Pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

*Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.*

Pelo presente a (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

DECLARA, Sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de PREGÃO Nº 010/2017.

Atendimento às especificações previstas no Anexo I deste Edital.

Estando ciente de que caso não sejam verificadas as condições acima mencionadas, estaremos sujeitos a sanções administrativas previstas nas leis que regem o presente Edital de Licitação.

.....  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Identificação Completa)

(Nº do RG e CPF do declarante)



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sr.<sup>a</sup>

Pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

*Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.*

Pelo presente a (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e sua alteração Lei 147/2014, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

Microempreendedor Individual – MEI  Microempresa – ME  Empresa de Pequeno Porte – EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração Lei 147/2014.

.....  
 (Nome e Assinatura do Representante Legal)  
 (Identificação Completa)  
 (Nº do RG e CPF do declarante)

*(Handwritten signatures and stamps)*



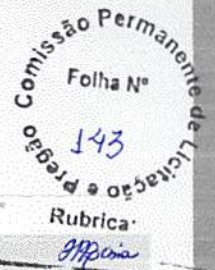
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



**ANEXO V – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sr.<sup>a</sup>

Pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

*Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.*

**PROPOSTA DE PREÇO**

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. PROPONENTE:**

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

**2. PROPOSTA DE PREÇOS;**

Valor total da proposta: R\$......(.....).

**3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

**4. PRAZO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

**5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO**

**6. PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO E DOS SERVIÇOS:**

**7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**8. DADOS BANCÁRIOS:**

.....  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Identificação Completa)

(Nº do RG e CPF do declarante)

*Chalita Cesar*





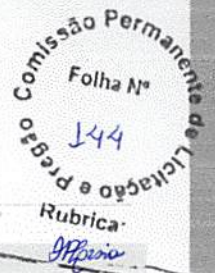
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



### ANEXO VI – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sr.<sup>a</sup>

Pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

*Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.*

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNID. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Microcomputador com Processador Dual Core, HD 500 GB, Memória DDR3 de 4GB, com Monitor de 15", Teclado e Mouse, Entradas USB e Placa de Rede Wi-Fi ou superior.	30		
2	Microcomputador com Processador Core I3, HD 500 GB, Memória DDR3 de 4GB, com Monitor de 15", Teclado e Mouse, Entradas USB e Placa de Rede Wi-Fi ou superior.	20		
3	Notebook com processador Dual Core ou superior, HD 500GB, Memória DDR3 de 4GB ou superior, com teclado numérico e wi-fi integrado.	20		
4	Notebook processador intel core i3, hd de 500 gb, memoria 4gb, rede wi-fi, tela 14.	40		
5	Impressora Multifuncional, Jato de Tinta, Velocidade de Impressão mínima de 30ppm em preto e 12ppm em cores, resolução máxima de impressão 5760x1440dpi, alimentador automático ou superior	10		
6	Impressora Jato de Tinta, Velocidade de Impressão mínima de 15 ppm em preto e 6 ppm em cores, resolução máxima de impressão 720X720dpi, alimentador automático ou superior	15		
7	Impressora Multifuncional Laser, Velocidade mínima de impressão de 20ppm, ciclo mensal mínimo de 7.000 páginas, resolução mínima de 300x300dpi ou superior	10		
8	Impressora Laser, velocidade mínima de impressão 15ppm, ciclo mensal mínimo de 4.000 páginas, resolução de impressão mínima de 300x300dpi ou superior	10		
9	Multifuncional Laser Compacto, Duplex, com Alimentador automático de documentos para no mínimo 30 folhas, bandeja de impressão com capacidade mínima de 200 folhas, ciclo mensal de mínimo de 5.000 páginas, resolução de até 2400x600 dpi para impressão, 600x600 para cópia, conexões de rede Ethernet e Wireless e USB 2.0 ou superior	04		

*Shaktacuan*  
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
 Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha Nº  
145  
Rubrica:

*[Handwritten signature]*

10	Roteador Wireless, Frequência de Operação 2,4 a 2,4835 GHz, Modos de Operação AP, Cliente Wireless e WDS, Potencia Wireless de Até 23 bDm.	10		
11	Cabo de Rede Cat 5 ou superior	5.000		
12	Conector RJ45 8x8 plus cable	200		
13	Estabilizador 1000va biv/115/220	20		
14	Estabilizador 1500va biv/115/220	20		
15	Estabilizador 500va biv/115/220	20		
16	Estabilizador 300va biv/115/220	20		
17	Filtro linha 6t 80cm	10		
18	Hd 1.0tb sata	10		
19	Hd 500gb sata	30		
20	Hd externo 1tb usb 2.0	10		
21	Modulo isolador 500va	05		
22	Monitor led 15.6" preto	10		
23	Monitor led 18.5" preto	10		
24	Mouse opticousb preto	50		
25	Teclado USB	50		
26	Nobreak back-ups 2200va aut/115	10		
27	Nobreak back-ups 1500va aut/115	10		
28	Nobreak back-ups 400va aut/115	10		
29	Fonte atx 500w	20		
30	Fragmentadora de papel	10		
31	Pen drive 32gb	100		
32	Pen drive 16gb	100		
33	Tonner/Cartucho compativel com impressora Item 4	50		
34	Tonner/Cartucho compativel com impressora Item 5	50		
35	Tonner/Cartucho compativel com impressora Item 6	50		
36	Tonner/Cartucho compativel com impressora Item 7	50		
37	Tonner/Cartucho compativel com impressora Item 8	50		
38	Adaptador wirwless usb	112		

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Câmara Municipal de Água Doce do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação e Pregão



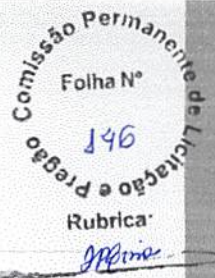
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



39	Nobreak 600va	40		
40	Cabo vga 1,8 mts	20		
41	Fonte Blue case 230w	48		
42	Placa mae ddr3 1150	24		
43	Memoria ddr3 2gb	24		
44	Processador dual core	24		
45	Microcomputador processador celeron+ch, 2gb de memória hd de 500, placa mãe on board	10		
46	Roteador wireless 300mbps	10		
47	Case para hd de notebook	05		
48	Case para hd de desktop	05		

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que:

1.1. No valor total proposto estão englobados todos os custos necessários para o cumprimento da proposta apresentada, bem como as taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, mão-de-obra, custos indiretos, honorários, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre os sobre o fornecimento e entrega dos mesmos.

1.2. Na elaboração da proposta de preço, a proponente, não considerou qualquer benefício fiscal no âmbito da união, do estado e do município.

1.3. Por ocasião da elaboração da proposta de preço, o regime fiscal utilizado foi o brasileiro

1.4. Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Pregão e que atendemos todas as condições exigidas.

1.5. Conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do presente Pregão e de seus Anexos;

1.6. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os dados constantes na Ficha de Dados do Representante Legal que segue anexa; e

1.7. Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no CONTRATO e por outros diplomas legais aplicáveis, caso seja vencedora do certame.

.....  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Identificação Completa)

(Nº do RG e CPF do declarante)

45



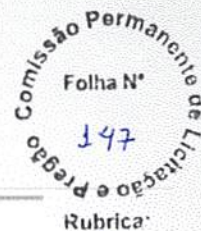
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



Rubrica

*[Handwritten signature]*

### ANEXO VII – FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do representante e/ou procurador da futura CONTRATADA, indicando para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

E-MAIL:

*[Handwritten signatures and stamps]*



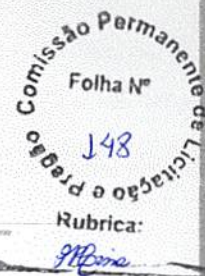
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



### ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sr.<sup>a</sup>

Pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

*Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.*

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que dispomos de instalações localizadas em \_\_\_\_\_ (endereço completo), composta de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) equipamento(s) de fax, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) linha(s) telefônica(s), \_\_\_\_ (\_\_\_\_) computador(es) e Internet.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Identificação Completa)

(N° do RG e CPF do declarante)





**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CRFB**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sr.ª

Pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

*Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.*

Pelo presente a (nome da empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° .....), sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n° ..... Órgão expedidor....., UF ..... e do Cadastro de Pessoa Física N° .....

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: SIM  ou NÃO

.....  
 (Nome e Assinatura do Representante Legal)  
 (Identificação Completa)  
 (N° do RG e CPF do declarante)

*[Handwritten Signature]*  
 Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão  
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão



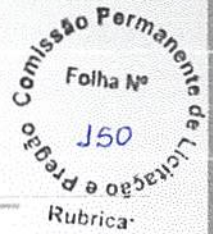
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



### ANEXO X – FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sr.<sup>a</sup>

Pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

*Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.*

Pelo presente a (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

.....  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Identificação Completa)

(Nº do RG e CPF do declarante)

*Habilitação*  
Câmara de Pagamento em Espécie  
Câmara de Pagamento em Dinheiro  
Câmara de Pagamento em Cartão de Crédito  
Câmara de Pagamento em Cheque



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha Nº  
151  
Rubrica:  
*[Assinatura]*

**ANEXO XI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2017PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – PMADM  
PROCESSO ADM Nº 2017.012.6.1.010– PMADM**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com o que estabelece o art. 11 do Decreto nº 006/2017 e o edital do Pregão Presencial nº 010/2017 PMADM, constante do Processo administrativo nº2017.012.6.1.010 - PMADM, torna público a Ata de Registro de Preços nº 010/2017, tendo como objeto a aquisição de

\_\_\_\_\_, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a con\_\_\_\_\_la sua assinatura.

A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer o produto, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de Pregão Presencial nº 010/2017e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº2017.012.6.1.010 - PMADM integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição.

Fica eleito o Foro de Araiões, capital do Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TITULAR / REPRESENTANTE:  
CPF:  
RG:

**LOTE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) (QTD. ESTIMADA X VALOR UNITÁRIO REGISTRADO)

TOTAL: R\$ XXXXXX (por extenso)

**CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES:**

*[Assinaturas e rubricas]*



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 -000

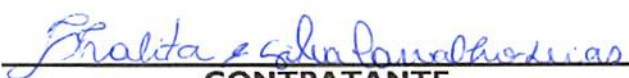
Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha Nº 162  
Rubrica: [Handwritten Signature]

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 010/2017, da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

**LOTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
 CNPJ:  
 ENDEREÇO:  
 TITULAR / REPRESENTANTE:  
 CPF:  
 RG:

Água Doce do Maranhão/MA, ..... de .....de 2017.

 <b>CONTRATANTE</b> <b>Thalita e Silva Carvalho Dias</b> Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão	<b>CONTRATADA</b> <b>XXXXXXXXXX</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
--	--

<b>Testemunhas:</b>	
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

[Handwritten Signature] [Handwritten Signature] [Handwritten Signature]

Água Doce do Maranhão  
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão